



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº 023/2004, de 21 de dezembro de 2004

Aprova a exclusão da disciplina Informática da grade curricular do Ensino Médio no ano de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições consagradas no Art. 15, inciso III do Estatuto do CEFET/MA; e

considerando a decisão do plenário deste Conselho Diretor na 71ª Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2004 acerca do Memo nº 58/2004/CAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão da disciplina Informática da grade curricular do Ensino Médio no ano de 2004.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


José Ferreira Costa
Presidente